



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 578 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **maio** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brüning	2 a 13	Des. Edir Josias Silveira Beck
2ª Câmara Civil	Desa. Rosane Portella Wolff	12 a 17 e 19 a 31	Des. Volnei Celso Tomazini
3ª Câmara Civil	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	23 a 31	Des. Fernando Carioni
	Des. Sérgio Izidoro Heil	25 a 31	Des. Monteiro Rocha
4ª Câmara Civil	Des. Hélio David Vieira Figueira dos Santos	1º a 5	Des. Selso de Oliveira
		6 a 24	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch
	Des. Luiz Felipe Siegert Schuch	1º a 5	Desa. Cláudia Lambert de Faria
		25 a 31	Des. Selso de Oliveira
6ª Câmara Civil	Des. André Luiz Dacol	1º a 8	Des. Volnei Celso Tomazini
	Des. Marcos Fey Probst	1º a 2	Des. Flávio André Paz de Brum
	Cargo vago (Gab. 02)	1º a 31	Des. André Carvalho
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	20 a 27	Des. Osmar Nunes Júnior
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	1º a 27	Des. José Maurício Lisboa
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	9 a 31	Des. Guilherme Nunes Born
5ª Câmara	Des. Cláudio Barreto Dutra	2 a 31	Des. Torres Marques

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
Comercial			
2ª Câmara Público	Des. Sérgio Roberto Baasch Luz	4 a 31	Des. Carlos Adilson Silva
4ª Câmara Público	Desa. Sônia Maria Schmitz	1º a 3, 5 a 19 e 25 a 31	Des. Diogo Nicolau Pítsica
1ª Câmara Criminal	Des. Paulo Roberto Sartorato	2 a 31	Desa. Ana Lia Moura Lisboa Carneiro
2ª Câmara Criminal	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	10 a 13	Des. Norival Acácio Engel
3ª Câmara Criminal	Des. Ricardo Roesler	1º a 5	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo
	Des. Ernani Guetten de Almeida	1º a 5	Desa. Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer
		6 a 8	Des. Ricardo Roesler
5ª Câmara Criminal	Des. Antônio Zoldan da Veiga	1º a 6	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de maio do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, PRESIDENTE**, em 25/04/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6236927** e o código CRC **12F0786C**.